

## Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.935, de 1° de agosto de 2008.

Dispõe sobre a denominação de ruas existentes no "Conjunto Habitacional Vila da Conquista".

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão extraordinária realizada em 25 de julho de 2.008, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Ficam as ruas existentes no "Conjunto Habitacional Vila da Conquista" denominadas:

I - Rua Dr. Edgard Antonio de Souza (antiga rua 1);

II - Rua Mário Buckvieser (antiga rua 2);

III - Rua Luiz Roberto de Oliveira (antiga rua 3);

IV - Rua Benedito Aparecido de Abreu (antiga rua 4);

V - Rua Luiz Martucci (antiga rua 5); e

VI - Rua Onofre Marques de Lima (antiga rua 6).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

Paulo Luiz Martinelli

Secretário